



**AUTÓGRAFO Nº. 26/2026**

**PROJETO DE LEI Nº. 1/2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a ampliação da publicidade e divulgação dos processos licitatórios realizados pelo Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCAS ORTIZ LEUGI** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE,

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação dos meios de publicidade e divulgação dos processos licitatórios, avisos de contratação direta, editais, atas de registro de preços e contratos administrativos realizados pelo Município de Apucarana, em observância aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e competitividade.

**Art. 2º** Além dos meios de divulgação previstos na legislação federal vigente, o Poder Executivo Municipal **deverá**, observada a disponibilidade orçamentária, promover a divulgação dos procedimentos licitatórios e contratações por meio de:

- I – sítio eletrônico oficial do Município, com destaque em área de fácil acesso;
- II – redes sociais institucionais da Prefeitura;
- III – campanhas informativas periódicas destinadas à divulgação de oportunidades de contratação pública.

**Art. 3º** As informações divulgadas deverão conter, sempre que possível:

- I – identificação do órgão ou entidade demandante;
- II – objeto da licitação ou contratação;
- III – valor estimado;
- IV – data, horário e local da sessão pública, quando houver;
- V – forma de acesso ao edital ou instrumento convocatório completo.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá utilizar linguagem clara e acessível, com o objetivo de facilitar a compreensão por parte da população e dos potenciais interessados.





**Art. 4º** Sem prejuízo do princípio da isonomia e da ampla concorrência, o Município deverá promover ações educativas e orientativas voltadas aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Apucarana, com a finalidade de:

I – esclarecer procedimentos para participação em licitações públicas;

II – estimular a competitividade;

III – ampliar a participação de fornecedores locais nos certames.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de março de 2026.

Danylo Acioli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano VEREADOR	Eliana de Lourdes Lima Rocha VEREADORA
Gabriel Caldeira VEREADOR	Guilherme Mercadante Livoti VEREADOR
Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Moisés Tavares Domingos VEREADOR
Pablo Aparecido Rocha Pereira VEREADOR	Sidnei José de Oliveira VEREADOR
Odarlone Santos S. Orente VEREADOR	Tiago Cordeiro de Lima VEREADOR



AUT 026/2026  
AUTORIA: Poder Legislativo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

- 01) ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA:99341379920 EM 03/03/2026 14:42:11  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603031442101772559731-102347.pdf>
- 02) LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995 EM 03/03/2026 15:22:25  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603031522241772562145-102347.pdf>
- 03) GABRIEL CALDEIRA:67998879904 EM 03/03/2026 15:42:43  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603031542421772563363-102347.pdf>
- 04) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 03/03/2026 16:31:21  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603031631201772566281-102347.pdf>
- 05) DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940 EM 04/03/2026 10:51:46  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603041051461772632306-102347.pdf>
- 06) ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE:00568534913 EM 04/03/2026 11:25:21  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603041125201772634321-102347.pdf>

-- FIM --

